

PORTARIA DETRAN MS "N" Nº. 102, DE 08 DE OUTUBRO DE 2009.

"Altera a redação do inciso II, do artigo 23, da Portaria DETRAN MS "N" N. 97, de 14 de maio de 2009".

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a redação do inciso II, do artigo 23, da Portaria DETRAN MS "N" N. 97, de 14 de maio de 2009", que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 23 - A remuneração do serviço prestado pela Entidade, por exame realizado, é o definido nesta Portaria conforme segue:

(...)

II. 80% (oitenta por cento) do valor da taxa recolhida, quando o atendimento for realizado em local onde a estrutura e os equipamentos pertencerem à entidade credenciada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande/MS, 08 de outubro de 2009.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente DETRAN/MS